



## EDITAL PROPPG Nº 14/2025

### PROCESSO SELETIVO PARA O CURSO DE ESPECIALIZAÇÃO EM TECNOLOGIAS SOCIAIS, INOVAÇÃO E PRÁTICAS SUSTENTÁVEIS EM AGROECOLOGIA

A Pró-Reitoria de Pesquisa e Pós-Graduação (PROPPG) da Universidade Federal Rural do Semi-Árido (UFERSA) em parceria com Projeto “Lavanderias coletivas agroecológicas: mulheres camponesas construindo saberes e práticas agroecológicas” convênio no 10/2023 (UFERSA), no uso de suas atribuições regimentais e em conformidade com a Resolução CONSEPE/UFERSA Nº 002/2023, a Lei nº 12.711/2012, a Resolução CNE/CES Nº 01/2018 e com o Regulamento Geral dos Cursos de Pós-Graduação *Lato Sensu* da UFERSA, torna público o presente Edital que estabelece as normas para seleção de candidatos ao Curso de Especialização em Tecnologias Sociais, Inovação e Práticas Sustentáveis em Agroecologia

#### 1. DAS DISPOSIÇÕES PRELIMINARES

- 1.1. O processo seletivo será regido por este Edital e executado pela Comissão de Seleção, designada por Portaria da PROPPG.
- 1.2. A Comissão de Seleção será composta por 3 (três) membros titulares e 2 (dois) suplentes, todos docentes efetivos vinculados ao curso.
- 1.3. Para todos os efeitos, o conhecimento prévio das normas contidas neste Edital é requisito essencial para inscrição e para participação no processo seletivo. A candidata que, por qualquer motivo, deixar de atender às normas deste Edital será eliminada da seleção.

#### 2. DAS VAGAS

- 2.1. Serão oferecidas 12 (doze) vagas, divididas em:
  - a) 9 (nove) vagas destinadas a mulheres com vínculo comprovado com as áreas de assentamento abrangidas pelo Projeto Lavanderias Coletivas Agroecológicas; Serão disponibilizados, às candidatas selecionadas, transporte, estadia e alimentação para atenderem as atividades presenciais da especialização. Também será oferecido uma ajuda de custo no valor de R\$ 400,00 reais mensais, durante 22 meses às candidatas selecionadas.



- b) 3 (três) vagas para mulheres em ampla concorrência; Serão disponibilizados, às candidatas selecionadas, transporte, estadia e alimentação para atenderem as atividades presenciais da especialização. Porém, não haverá ajuda de custo para estas candidatas selecionadas.
- 2.2. Em conformidade com a resolução 53/2023 de 11 de dezembro, que dispõe sobre ações afirmativas, serão oferecidas 20% das vagas fornecidas de acordo com o item 2.1, para estudantes pretas, pardas, indígenas, quilombolas, trans (transexuais, transgêneros e travestis), pessoas com deficiência, refugiadas e solicitantes de refúgio e outros grupos em situação de vulnerabilidade social. As candidatas concorrerão concomitantemente às vagas reservadas e às vagas destinadas à ampla concorrência.
- 2.2.1. Concorrerão às vagas reservadas pelas políticas de ações afirmativas, as candidatas autodeclaradas que optarem por essa política, preenchendo campo específico em formulário do Programa de Pós-Graduação no ato de inscrição no processo seletivo.
- 2.2.2. As candidatas autodeclaradas serão entrevistadas, durante o processo seletivo, pela comissão de heteroidentificação para que não haja desvio da finalidade da política de ações afirmativas.
- 2.3. As candidatas que tenham se inscrito nas vagas de ações afirmativas, e que também sejam aprovadas na ampla concorrência, poderão ser matriculadas na vaga de ampla concorrência, permitindo assim que outras candidatas inscritas nas vagas de ações afirmativas, se aprovadas no processo seletivo, ocupem as vagas de ações afirmativas.
- 2.4. Em caso de desistência de candidatas aprovadas em vagas reservadas, a vaga reservada não preenchida será ocupada pela candidata aprovada para a vaga reservada, subseqüentemente, de acordo com a ordem de classificação.
- 2.5. Na hipótese de não haver candidatas aprovadas em número suficiente para ocupar as vagas reservadas, as vagas remanescentes serão revertidas para a ampla concorrência, sendo preenchida pelas demais candidatas aprovadas, de acordo com a ordem de classificação.



### 3. DAS INSCRIÇÕES

- 3.1. A inscrição da candidata implicará no conhecimento e a tácita aceitação das normas e condições estabelecidas neste Edital, em relação às quais não poderá alegar desconhecimento.
- 3.2. A inscrição no processo seletivo implicará na aceitação tácita das normas estabelecidas neste Edital e suas retificações que forem publicados durante a realização do Processo Seletivo Simplificado, e obriga a todas as candidatas inscritas ao cumprimento das regras, normas, critérios e condições ali estabelecidas.
- 3.3. As inscrições serão realizadas, on-line, no Sistema Integrado de Gestão de Atividades - SIGAA, no período de 17/02/2025 a 28/02/2025. O link deverá ser acessado no site da Pró-Reitoria de Pesquisa e Pós-Graduação - PROPPG, <https://proppg.ufersa.edu.br>.
- 3.4. Não serão aceitas inscrições ou adendos após a data e horário limite acima especificados ou que não cumpram rigorosamente as orientações constantes deste edital.
- 3.5. No ato da inscrição, a candidata deverá enviar os seguintes documentos, de forma digitalizada e salva em arquivo PDF, online, por meio do SIGAA, em ambiente indicado na página de submissão:
  - I – Diploma ou documento equivalente, reconhecido pelo Ministério da Educação (MEC), que comprove que a candidata concluiu curso de formação superior em qualquer área do conhecimento;
  - II – Curriculum Lattes;
  - III – Cópia do histórico escolar de graduação;
  - IV – Cópia do documento oficial de identidade e do CPF;
  - V – Carta de Intenções (Anexo I);

**Parágrafo Único** – Também será aceita a inscrição de candidatas graduandas, que comprove estar apta a concluir o curso de graduação antes do início das aulas do Curso de Especialização em TECNOLOGIAS SOCIAIS, INOVAÇÃO E PRÁTICAS SUSTENTÁVES.



#### **4. DO PROCESSO DE SELEÇÃO**

- 4.1. A Comissão de Avaliação será composta por servidores do UFRSA designados pela Coordenação da Especialização Tecnologias Sociais, Inovação e Práticas Sustentáveis em Agroecologia e a ela caberá a análise das inscrições e dos documentos anexados pelos candidatos.
- 4.2. O preenchimento das vagas dar-se-á através de processo classificatório e eliminatório e será realizado por meio de análise de:  
As candidatas serão classificadas em ordem decrescente pela nota obtida na entrevista.
  - a) Histórico acadêmico do curso de graduação dos candidatos inscritos, observando-se, neste, o Índice de Rendimento Acadêmico (I.R.A.).
  - b) Carta de Intenções – Eliminatória;
  - c) Entrevista – Eliminatória e Classificatória;
- 4.3. No caso de empate de candidatas, serão considerados os seguintes critérios de desempate, seguindo a ordem preferencial que aparecem:
  - a) Candidata com maior tempo de atividade desenvolvida nas áreas abrangidas pelo Projeto Lavanderias coletivas agroecológicas: mulheres camponesas construindo saberes e práticas agroecológicas;
  - b) Candidata com maior idade.

#### **5. DO CURSO**

- 5.1. Duração: 24 meses
- 5.2. Carga Horária: 410 horas
- 5.3. Gratuito
- 5.4. Modalidade: Presencial (Atividades quinzenais).
- 5.5. Dias das aulas: sexta (das 18 às 22 horas) e sábado (das 8 às 12 horas e das 13 às 17 horas)



## 6. CRONOGRAMA

Etapa	Data
Lançamento do Edital	14/02/2025
Publicação	17/02/2025
Inscrições	17/02 a 28/02/2025
Homologação das Inscrições	06/03/2025
Recursos Homologação	07/03/2025
Homologação Final das Inscrições	10/03/2025
Entrevistas	11/03 a 14/03/2025
Resultado Preliminar	17/03/2025
Recursos Resultado	18/03 a 19/03/2025
Resultado Final	20/03/2025
Matrículas	24/03 a 28/03/2025
Início das Aulas	04/04/2025

## 7. DOS RECURSOS

- 7.1. Caberá recurso dentro dos prazos estabelecidos no cronograma.
- 7.2. Os recursos deverão ser fundamentados e submetidos via SIGAA.
- 7.3. Não serão aceitos recursos fora do prazo ou por outros meios.

## 8. DA MATRÍCULA

- 8.1. Os aprovados deverão realizar matrícula online via SIGAA.
- 8.2. Documentos adicionais poderão ser solicitados.
- 8.3. O não comparecimento nos prazos estabelecidos será considerado desistência.

## 9. DAS DISPOSIÇÕES FINAIS

- 9.1. A inscrição do candidato implicará conhecimento e aceitação das normas e condições estabelecidas neste Edital.
- 9.2. Os candidatos poderão entrar em contato em caso de dúvidas pelo seguinte e-mail: [vania@ufersa.edu.br](mailto:vania@ufersa.edu.br) ou pelo telefone (84) 3317-8209 Ramal: 1798.
- 9.3. Os casos omissos serão resolvidos pela Comissão de Seleção e PROPPG.
- 9.4. Este edital poderá ser alterado por meio de retificações, sendo estas publicadas no site da PROPPG.



Mossoró-RN, 14 de Fevereiro de 2025.

**Profa. Dra Liana Holanda Nepomuceno Nobre**  
**Pró-Reitora de Pesquisa e Pós-Graduação**

**Profa. Dra. Vania Christina Nascimento Porto**  
**Coordenadora do Curso de Especialização em Tecnologias Sociais, Inovação e**  
**Práticas Sustentáveis em Agroecologia**

**ANEXO I**

**MODELO DE CARTA DE INTENÇÕES**

Eu, (NOME DA CANDIDATA), venho, por meio desta, demonstrar meu interesse em participar do Programa de Especialização em Tecnologias Sociais, Inovação e Práticas Sustentáveis em Agroecologia.

Minha formação acadêmica inclui Graduação em (CURSO), concluída em (ANO), na (INSTITUIÇÃO ONDE SE GRADUOU). (CITAR CURSOS, ESTÁGIOS EXTRACURRICULARES, PROJETOS DE PESQUISA, MONITORIA, BOLSAS DE INICIAÇÃO CIENTÍFICA, ATIVIDADES VOLUNTÁRIAS, EXPERIÊNCIA PROFISSIONAL E OUTROS EVENTOS MAIS RELEVANTES OCORRIDOS DURANTE E APÓS A GRADUAÇÃO.)

(EXPLIQUE SUA RELAÇÃO COM AS ÁREAS DE TECNOLOGIAS SOCIAIS E AGROECOLOGIA).

Meu objetivo profissional é (DESCREVA SEU OBJETIVO).

Minha opção pelo curso se justifica por (APRESENTE OS MOTIVOS QUE A LEVARAM A ESCOLHER ESSE CURSO).

Concluindo, espero que (APRESENTE SUAS EXPECTATIVAS SOBRE O CURSO E A CONTRIBUIÇÃO DA PÓS-GRADUAÇÃO PARA SUA VIDA PROFISSIONAL).

Observação: No máximo 2 páginas.

Mossoró/RN, \_\_\_\_ de \_\_\_\_\_ de 2025.

---

ASSINATURA DA CANDIDATA